



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 31.300.036.375

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

**ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020**

1. Data, hora e local: realizada no dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando fisicamente presente o Conselheiro de Administração Carlos Eduardo Tavares de Castro e a Secretária Executiva de Governança Kátia Roque da Silva. Presentes, remotamente por meio de videoconferência, os Conselheiros de Administração André Macêdo Facó, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão, João Bosco Senra, Joel Musman e Márcio de Lima Leite e os Conselheiros Fiscais Germano Luiz Gomes Vieira, Helger Marra Lopes, Sérgio Tuffy Sayeg e Simone Deoud Siqueira. Registra-se, que conforme inciso X do artigo 60 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a reunião conjunta entre o Conselho de Administração e Conselho Fiscal. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, André Macêdo Facó, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** distribuição de Dividendos Extraordinários; **4.2.** contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão de Debêntures, com base na Instrução Normativa CVM 476 - 15ª Emissão da COPASA MG. **5. Discussões/Deliberações:** **5.1.** Elisângela Martins de Oliveira, Gerente da Unidade de Serviços de Informações e Estudos Econômicos, apresentou o estudo técnico elaborado sobre a possibilidade de pagamento de dividendos extraordinários, de acordo com a Política de Dividendos da Companhia. Foram analisados o fluxo de caixa realizado até setembro de 2020, os *covenants* estatutários e contratuais, o limite legal para dedução fiscal e os Juros Sobre o Capital Próprio - JCP 2020, 2021 e 2022, a Projeção da Demonstração do Resultado Líquido e JCP, bem como discutidos todos os pontos de atenção do estudo apresentado. O Conselheiro Fiscal Sérgio Tuffy Sayeg registrou que o estudo está adequadamente detalhado, embora tenha sido enviado aos Conselheiros Fiscais em um prazo exíguo para análise, e apresentou as suas considerações. Em seguida, os Conselheiros Fiscais opinaram favoravelmente à proposta apresentada e os Conselheiros de Administração recomendaram para deliberação da Assembleia Geral, conforme inciso I do artigo 29, inciso III do artigo 60 e inciso III do artigo 80 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos extraordinários no montante de R\$820 milhões de reais, utilizando parte do Saldo da Conta de Reservas de Retenção de Lucros existente no balanço do exercício encerrado em 31/12/2019, cujo pagamento deverá ocorrer ainda neste exercício social. O Conselheiro de Administração João Bosco Senra reiterou sua manifestação contrária à distribuição dos dividendos extraordinários; **5.2.** Paula Vasques Bittencourt, Superintendente de Controladoria, apresentou a proposta de contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão de debêntures, destacando as condições indicativas estudadas de acordo com consultas às instituições financeiras para identificar as expectativas de mercado. Após discussão e ponderações dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, os Conselheiros Fiscais opinaram favoravelmente à proposta e os Conselhos de Administração recomendaram para deliberação da Assembleia Geral, conforme inciso XIX do artigo 28 e incisos IV e V do artigo 29 do Estatuto do Social da Companhia: (i) a contratação de operação de crédito

de longo prazo, por meio da 15ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações (Instrução CVM 476), da espécie quirografária, sob regime de garantia firme, em série única, para distribuição pública, cuja alocação e remuneração efetiva das debêntures, conforme o comportamento do mercado, poderão ser fixadas em processo de *bookbuilding*, estando prevista cláusula de *Market Flex*; bem como (ii) a contratação de instituição financeira e/ou sindicato e demais prestadores de serviços correlatos e necessários para coordenação, estruturação e realização da devida operação, com as seguintes condições indicativas: a) valor da emissão no montante de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); b) valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais); c) quantidade de debêntures: até 500.000 (quinhentas mil); d) prazo da série de 5 (cinco) anos, com 2 (dois) anos de carência; e) remuneração da série: máxima de CDI + 2,31% a.a; f) pagamento de juros e taxas trimestrais, iniciando após a liquidação da operação; g) pagamento da amortização do principal trimestral, iniciando após o período de carência; h) *covenants*, calculados anualmente pela Emissora, no fim de cada exercício, com base nas suas Demonstrações Financeiras anuais, auditadas e verificadas pelo Agente Fiduciário da operação, conforme a seguir, excluindo-se da apuração do Serviço da Dívida aquele valor não recorrente e/ou não acobertado pela geração de caixa da Emissora: i) razão entre Dívida Líquida e Ebitda deverá ser menor ou igual a 4,0; e ii) razão entre o Ebitda e o Serviço da Dívida deverá ser maior ou igual a 1,2. O Conselheiro de Administração João Bosco Senra manifestou seu voto contrário à proposta de contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão de debêntures. O Conselheiro Fiscal Sérgio Tuffy Sayeg, considerando a destinação integral dos recursos para Capex, destacou sobre o desempenho do Programa de Investimentos - PI de 2020 aquém do projetado, ressaltando a importância de absorver o aprendizado no decorrer deste exercício para mais precisa projeção do PI de 2021. Salientou que as condições de referências apresentadas relativas à contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão de Debêntures, se deram a partir de uma análise de mercado de 2 (duas) semanas atrás, destacando que essas condições são voláteis devido à volatilidade que se apresenta no mercado, bem como afirmou que os custos adicionais, como comissão, não estão contemplados. Registrou, ainda, o prazo exíguo para análise do material, considerando a relevância do tema.

6. Encerramento: nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelo Conselheiro de Administração Carlos Eduardo Tavares de Castro. Os Conselheiros Fiscais Germano Luiz Gomes Vieira, Helger Marra Lopes, Sérgio Tuffy Sayeg e Simone Deoud Siqueira, bem como os Conselheiros de Administração André Macêdo Facó, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão, Joel Musman e Márcio de Lima Leite, participaram remotamente da reunião por meio de teleconferência, conforme Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Carlos Eduardo Tavares de Castro
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Kátia Roque da Silva
Secretária